

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

PROJETO DE LEI N.º 045/2022

AUTORIZA A CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL AO GRUPO ÉTNICO MADRE PAULINA – GEMP ESCOLA E CIA DE DANÇA.

MARCO AURÉLIO NEDEL, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1.º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder o uso gratuito de bem imóvel, parte de um Prédio de Alvenaria, espaço de 27m de comprimento, por 13,70m de largura, de um total de 38,80m de comprimento e 13,70m de largura, localizado junto ao Parque de Exposições do Município, para o Grupo Étnico Madre Paulina – GEMP Escola e Cia de Dança de Crissiumal, com sede na Avenida Palmeira das Missões, nº 1.237, neste Município, com o CNPJ n.º 02.601.840/0001-35, para funcionamento das atividades do mesmo, em espaço que antes era usado pela ABEMEC.

§ 1º - A cessão de uso será precedida de Termo de Cessão de Uso, no qual fique resguardado o interesse público quanto à manutenção, conservação e devolução dos bens e definido o prazo de uso de 06 (seis) meses a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado por até iguais períodos, enquanto necessário.

§ 2º - O prédio será cedido no estado em que se encontra, com as vidraças sendo recolocadas e a pintura externa efetuada pela municipalidade.

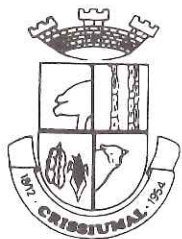
§ 3º - Mediante comunicação prévia do Executivo Municipal, o espaço ficará interditado nos eventos promovidos por instituições de direito privado que acontecerem eventualmente.

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 17 dias do mês de março de 2.022.


MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 424 - FONE: (55) 3524-1200
E-mail: prefeitura@crissiumal-rs.com.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 045/2022

Senhora Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as):

O presente Projeto de Lei que ora colocamos à Vossa apreciação visa à autorização para a Cessão de Uso de um prédio de alvenaria de propriedade do município, 27m de comprimento, por 13,70m de largura, de um total de 38,80m de comprimento e 13,70m de largura, localizado junto ao Parque de Exposições do Município, para o Grupo Étnico Madre Paulina – GEMP Escola e Cia de Dança de Crissiumal, com sede na Avenida Palmeira das Missões, nº 1.237, neste Município, com o CNPJ n.º 02.601.840/0001-35, para funcionamento das atividades do mesmo, em espaço que antes era usado pela ABEMEC.

A cessão de uso será precedida de Termo de Cessão de Uso, no qual fique resguardado o interesse público quanto à manutenção, conservação e devolução dos bens e definido o prazo de uso de 06 (seis) meses a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado por até iguais períodos, enquanto necessário.

O GEMP é um dos grandes orgulhos de Crissiumal, levando o nome do município pelos palcos nacionais e internacionais, representando o folclore através da dança de diversas etnias.

Desta forma, esperamos a aprovação unanime deste projeto.

Crissiumal, RS 17 de março de 2.022.


MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

